



COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS - POTIGÁS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO

Em cumprimento às determinações previstas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da POTIGÁS, e nas legislações correlatas, o Pregoeiro da POTIGÁS, nomeado pela Diretoria Executiva, por intermédio da Portaria nº 041/2022, de 16 de setembro de 2022, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, passa a relatar o desenvolvimento dos trabalhos levados a efeito até o presente momento, para subsidiar a decisão da Diretoria Executiva, na forma do Estatuto Social da Companhia, quanto a devida homologação do Pregão Eletrônico - PE nº 014/2022 (Processo Administrativo – SEI Nº 05310008.003415/2022-53).

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de multifuncionais e scanners de mesa, incluindo o serviço de instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos on site (com fornecimento de componentes e peças), além do fornecimento de suprimentos (toners, cartuchos, etc.), excetuando-se papel, e também solução (software) de bilhetagem que permita gestão e monitoramento de consumo do parque de equipamentos, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e em seus anexos.

2. ATO CONVOCATÓRIO

Elaborado o Edital com observância das disposições legais pertinentes, assegurou-se a publicidade indispensável ao certame. No dia 17 de dezembro de 2022, o Pregoeiro / Equipe de Apoio publicou o Edital do Pregão Eletrônico - PE nº 014/2022, adendos e anexos por meio de comunicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE-RN) na sua forma eletrônica e impressa, no sítio eletrônico da POTIGÁS (www.potigas.com.br), no sítio eletrônico de Compras Governamentais do Governo do Estado do Rio Grande do Norte (<http://servicos.searh.rn.gov.br/searh/Licitacao>) e no Portal de Compras do Governo Federal no “site” www.comprasgovernamentais.gov.br, atendendo ao disposto no item 4 do Edital de Licitação (nº SEI 18061301).

Com o objetivo de aumentar as chances de participação do maior número possível de empresas no certame, o Pregoeiro / Equipe de Apoio encaminhou a cópia do Aviso de Licitação para endereços de e-mail das empresas que constam no Relatório Resumo do respectivo processo, bem como realizou o envio de informações da licitação ao TCE/RN.

A sessão pública foi agendada para o dia 10 de janeiro de 2023, respeitando-se o prazo mínimo para elaboração de propostas pelos licitantes, nos termos do Art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei nº 13.303/2016.

3. PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

Após a publicação do Edital do presente certame, não houve pedido de impugnação ao Edital, mantendo-se na íntegras as disposições do Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos. Foram apresentados pedidos de esclarecimentos sendo respondidos por meio da Circular 01 (nº SEI 18178379), devidamente publicada na forma do Edital e anexado aos autos do respectivo processo licitatório.

4. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA / ABERTURA DAS PROPOSTAS

Às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia **10/01/2023**, e em conformidade com as condições estabelecidas no edital do pregão em referência, teve início à Sessão Pública de abertura das propostas de preços encaminhadas pelas licitantes, na página www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme estabelecido no Edital e de acordo com a legislação pertinente. As empresas que enviaram as propostas e seus respectivos valores totais para os itens do pregão em referência estão detalhadas na ata gerada pelo Sistema COMPRASNET, que está anexada aos autos do respectivo processo licitatório.

5. ETAPA DE LANCES

Após análise e visualização das Propostas de Preços apresentadas pelas empresas que tiveram suas propostas classificadas, o Pregoeiro abriu a Fase de Lances, pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DO GRUPO ÚNICO**, tendo chegado aos respectivos resultados finais, conforme ata gerada pelo Sistema COMPRASNET (nº SEI 18178458), que está anexada aos autos do respectivo processo licitatório.

6. ANÁLISE DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Após a fase de lances, o Pregoeiro procedeu à análise da efetividade da proposta melhor classificada, tendo verificado que o valor da Proposta de Preços apresentada pela empresa **AGOSTINHO SERV FLEX LTDA** inscrita no CNPJ Nº 09.027.375/0001-10 estava abaixo do valor de referência, sendo iniciada a fase de negociação e perguntado à licitante se os valores unitários poderiam ser reduzidos para que ficassem dentro do orçamento da POTIGÁS, ao que respondeu positivamente.

O Pregoeiro passou a fase de negociação de que trata o item 10.33 do Edital, tendo a empresa **AGOSTINHO SERV FLEX LTDA** afirmado que reduziria o valor da proposta, totalizando o valor global de **R\$ 128.940,39 (cento e vinte e oito mil, novecentos e quarenta reais e trinta e nove centavos) do GRUPO 1**, estando este valor aproximadamente **25,66% abaixo** do VALOR TOTAL ESTIMADO pela POTIGÁS, que foi de R\$ 173.462,40 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). O Pregoeiro julgou efetiva a Proposta de Preços apresentada.

O Pregoeiro passou a análise da documentação de HABILITAÇÃO, tendo verificado que a empresa AGOSTINHO SERV FLEX LTDA atendeu aos requisitos de Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista.

O Pregoeiro empreendeu diligência ao Sr. Fábio Ronaldo Barbosa Vilar de Queiroz, Gerente da Gerência de Tecnologia da Informação da POTIGÁS, para que analisasse a PROPOSTA TÉCNICA e a documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL da empresa vencedora, e ao Sr. Jairo César Dourado

Pinto, Gerente de Contabilidade da POTIGÁS, para que analisasse a documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA da referida empresa.

O Pregoeiro recebeu a análise da habilitação técnica da referida empresa, na qual a área demandante **reprovou** a proposta de preços (ADENDOS, nº SEI 18178434), devido os equipamentos dos itens 01 à 03 não terem aos requisitos mínimos da especificação técnica do Termo de Referência, sendo assim, **INABILITADA** pelo Pregoeiro.

O Pregoeiro então, procedeu à análise da efetividade da proposta da 2ª melhor classificada, a empresa **IMPRESSIONE SOLUCOES EM COPIAS E IMPRESSOES LTDA** inscrita no CNPJ Nº 10.953.726/0001-00, sendo iniciada a fase de negociação e perguntado à licitante se os valores unitários poderiam ser reduzidos para que ficassem dentro do orçamento da POTIGÁS, ao que respondeu positivamente.

O Pregoeiro passou a fase de negociação de que trata o item 10.33 do Edital, tendo a empresa **IMPRESSIONE SOLUCOES EM COPIAS E IMPRESSOES LTDA** afirmado que reduziria o valor da proposta, totalizando o valor global de **R\$ 135.869,28 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) do GRUPO 1**, estando este valor aproximadamente **21,67% abaixo** do VALOR TOTAL ESTIMADO pela POTIGÁS, que foi de R\$ 173.462,40 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). O Pregoeiro julgou efetiva a Proposta de Preços apresentada.

O Pregoeiro passou a análise da documentação de HABILITAÇÃO, tendo verificado que a empresa **IMPRESSIONE SOLUCOES EM COPIAS E IMPRESSOES LTDA** atendeu aos requisitos de Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista.

O Pregoeiro empreendeu diligência ao Sr. Fábio Ronaldo Barbosa Vilar de Queiroz, Gerente da Gerência de Tecnologia da Informação da POTIGÁS, para que analisasse a PROPOSTA TÉCNICA e a documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL da empresa vencedora, e ao Sr. Jairo César Dourado Pinto, Gerente de Contabilidade da POTIGÁS, para que analisasse a documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA da referida empresa.

O Pregoeiro recebeu a análise da habilitação técnica da referida empresa, na qual o gerente da área demandante aprovou a proposta de preços e concluiu que a empresa vencedora atendeu a todos os requisitos de Qualificação Técnica. O Pregoeiro recebeu também a Avaliação da situação financeira para fins de contratação contendo a análise da Capacidade Econômico-Financeira, na qual o gerente de contabilidade concluiu que contabilmente não há objeções para a contratação da referida empresa (nº SEI 18178449).

O Pregoeiro declarou HABILITADA a empresa **IMPRESSIONE SOLUCOES EM COPIAS E IMPRESSOES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 10.953.726/0001-00 no certame. A ata da Sessão Pública e seus anexos encontram-se no processo administrativo (nº SEI 18178458).

O Pregoeiro verificou:

a) que a empresa declarada como **VENCEDORA** do **GRUPO 1 (Itens 01 a 06)** do presente certame, foi a **IMPRESSIONE SOLUCOES EM COPIAS E IMPRESSOES LTDA** inscrita no CNPJ Nº 10.953.726/0001-00, que teve sua respectiva proposta aceita, tomando por

base o critério de classificação informado no referido instrumento convocatório e realizado pelo sistema COMPRASNET, e a aprovação da proposta técnica feita pela Gerência de Tecnologia da Informação da POTIGÁS, bem como a apresentação de todos os documentos de habilitação (anexados aos autos), conforme exigido no respectivo edital, conforme consta na ata gerada pelo Sistema COMPRASNET (em anexo).

7. INTENÇÃO DE RECURSO

Aberto o prazo para manifestação da intenção de recurso, as licitantes **MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA e ENTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, assim procedeu, para o **GRUPO 1 (Itens 01 a 06)**, tendo o pregoeiro acatado a citada intenção e concedido os prazos no Sistema COMPRASNET, conforme descrito no quadro abaixo, bem como constam no sistema COMPRASNET, na ata gerada pelo referido sistema, anexada aos autos do respectivo processo licitatório.

- Data limite para registro de RECURSO: **13/01/2023**
- Data limite para registro de CONTRARRAZÃO: **18/01/2023**
- Data limite para registro de DECISÃO: **30/01/2023**

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

As empresas MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA e ENTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inseriram no sistema COMPRASNET o Recurso Administrativo, solicitando que o Pregoeiro reconsiderasse a decisão que declarou vencedora a empresa **IMPRESSIONE SOLUCOES EM COPIAS E IMPRESSOES LTDA**.

Em sua peça recursal (nº SEI 18325266) apresentada em 12/01/2023, a recorrente MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, alegou que a empresa IMPRESSIONE SOLUCOES EM COPIAS E IMPRESSOES LTDA não atendeu aos requisitos e exigências do Edital, conforme demonstrado na sua peça, devendo assim ter sua proposta desclassificada e solicita o cancelamento do processo por não haver condições de ser julgado pelo VALOR DO ITEM.

Em sua peça recursal (nº SEI 18325230) apresentada em 13/01/2023, a recorrente ENTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, alegou que a empresa IMPRESSIONE SOLUCOES EM COPIAS E IMPRESSOES LTDA não atendeu aos requisitos e exigências do Edital, conforme demonstrado na sua peça, devendo assim ser inabilitada. Solicita, ainda, que seja realizada a convocação da próxima colocada.

A empresa IMPRESSIONE SOLUCOES EM COPIAS E IMPRESSOES LTDA inseriu no sistema COMPRASNET as contrarrazões aos recursos interpostos pelas empresas MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA e ENTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, conforme consta no processo (nº SEI 18325308 e 18325329).

O Pregoeiro julgou improcedente o Recurso Administrativo, devidamente motivado nos documentos constantes no respectivo processo, fazendo subir o Recurso Administrativo interposto para a Diretoria Executiva da POTIGÁS deliberar sobre o pleito.

A Diretoria Executiva acatou o julgamento do Pregoeiro, negando provimento ao recurso impetrado pelas empresas MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, alegou que a empresa IMPRESSIONE SOLUCOES EM COPIAS E IMPRESSOES LTDA e deliberando pelo retorno dos autos ao Pregoeiro para que desse continuidade ao certame, conforme motivos constante no processo (nº SEI 18341165).

O Pregoeiro publicou o Resultado de Julgamento dos Recursos Administrativos no sistema COMPRASNET, e no sítio eletrônico da POTIGÁS (www.potigas.com.br).

9. PEDIDO

Diante do relato acima e dos autos do processo administrativo, o Pregoeiro encaminha o Pregão Eletrônico, com todos os seus documentos e solicita que a Diretoria Executiva da POTIGÁS, na forma de seu Estatuto Social e do RILC da POTIGÁS, delibere pela **ADJUDICAÇÃO** do objeto em favor da empresa **IMPRESSIONE SOLUCOES EM COPIAS E IMPRESSOES LTDA** inscrita no CNPJ Nº 10.953.726/0001-00, no valor global de **R\$ 135.869,28 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)**, **HOMOLOGUE** o referido processo licitatório e **AUTORIZE** a respectiva contratação, ou outra deliberação que julgar pertinente.

Referência: Processo nº 05310008.003415/2022-53

SEI nº 18423517



Documento assinado eletronicamente por **Luis Arthur Almeida de Assis, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 30/01/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18423517** e o código CRC **1AE454FD**.
